

**TERMO ADITIVO Nº 055/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos orçamentários para o período de **01 a 31 de agosto de 2023**, a título de custeio, para **ampliação do NIR Jaçanã para CER II Jaçanã**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo

em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o de **01 a 31 de agosto de 2023** o orçamento global de R\$ 297.235,28 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) destinado para custeio. **Ampliação do NIR Jaçanã para CER II Jaçanã**, localizado R. São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo - SP. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o **Anexo VI**:

**Anexo VI** Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.



**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
**SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco**



**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
**Coordenadora de Saúde**


Testemunhas

  
**Marcia Regina P. Parro**  
RF: 822.697-9  
CRS Norte - Assessoria Técnica

Nome:

CPF: 

Nome:

  
**Edina Brasileiro Lima**  
RF: 6403093  
CRS Norte - Avaliação e Controle

CPF: 



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 055/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2023**  
**PERÍODO DE 1 A 31 DE AGOSTO DE 2023**

PERÍODO	OBJETO	RECURSO	AGOSTO 23	TOTAL
01 A 31 DE AGOSTO DE 2023	Ampliação do NIR para CER Jaçanã	CUSTEIO	R\$ 297.235,28	R\$ 297.235,28
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 297.235,28</b>	<b>R\$ 297.235,28</b>

**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONDENSADO:**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
UNIDADE: CONSOLIDADO		
SERVIÇO: CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	ago/23	PERÍODO
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 243.266,47</b>	<b>R\$ 243.266,47</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 158.355,19	R\$ 158.355,19
1.2 - Benefícios	R\$ 23.131,74	R\$ 23.131,74
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 56.131,15	R\$ 56.131,15
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 5.648,39	R\$ 5.648,39
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
2.1 - Material Odontológico	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-
2.5 - Material de Escritório	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
2.6 - Combustíveis	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 51.868,81</b>	<b>R\$ 51.868,81</b>
4.1 - Assessoria Contábil	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ 3.675,80	R\$ 3.675,80
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.212,79	R\$ 5.212,79
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 10.533,76	R\$ 10.533,76
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 6.808,77	R\$ 6.808,77
4.6 - Lavanderia	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ 605,74	R\$ 605,74
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
4.12 - Educação Continuada	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 714,29	R\$ 714,29
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-

4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 5.303,87	R\$ 5.303,87
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.843,25	R\$ 1.843,25
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 2.371,09	R\$ 2.371,09
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 13.388,80	R\$ 13.388,80
4.22 - Locação de Veículos	-	-
4.23 - Água	-	-
4.24 - Energia	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4.26 - Gás	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ 10,65	R\$ 10,65
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 297.235,28</b>	<b>R\$ 297.235,28</b>
<b>6. Investimento</b>	-	-
6.1 - Reformas	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 297.235,28</b>	<b>R\$ 297.235,28</b>

**b) POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO POR UNIDADE		
UNIDADES-SERVIÇO	ago/23	PERIODO
CER II JAÇANÃ	R\$ 297.235,28	R\$ 297.235,28

